## CONPLAM

## CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Processo nº: 032608/2007-90

Interessado: Moura Dubeux Engenharia S/A

Grupo/Assunto: Alvará / Construção

## HISTÓRICO / RELATO:

O presente processo teve início em 19/10/2007, quando a empresa Moura Dubeux Engenharia S/A, CNPJ nº 012.049.631/0001-84, requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB o licenciamento urbanístico e ambiental em caráter definitivo (fl. 02 e 02v), e a Licença de Instalação (fl. 03), para a construção de um edifício residencial multifamiliar do tipo flat, em terreno localizado à rua Jundiaí, s/n, no bairro Tirol, nesta capital (ver fl. 14). A edificação foi projetada da seguinte: Pavimento semi-enterrado com estacionamento; Pavimento térreo com estacionamento, portaria, recepção, estar, administração, guarda-volumes e lavanderia; Primeiro pavimento com área de lazer contendo salão de festas, ginástica, piscina e sauna, e ainda 34 pavimentos tipo perfazendo um total de 170 flats, sendo destes 136 apartamentos com área construída de até 50 m2 e 34 com aproximadamente 80 m2 de área construída.

O empreendimento projetado foi apresentado com as seguintes características:

- Área do terreno = 2.392,27 m2;
- Área total de construção = 19.995,65 m2;
- Área de projeção = 1.711,20 m2;
- Área permeável = 481,20 m2;
- Índice de aproveitamento = 5,28;
- Taxa de ocupação = 71,53%;
- Taxa de permeabilidade = 20,12%;
- Recuo Frontal = 9,70 m;

projetos/documentos os quais passamos a identificar e apreciar:

- 1. CD com a cópia do Projeto Arquitetônico (fl. 04).
- 2. Autorização para Expedição de Alvará de Construção (fl. 05), datado de 15/08/2007, na qual o Sr. Hanna Yousef Emile Safieh, autoriza a empresa Moura Dubeux Engenharia S/A a solicitar e obter o alvará de construção em nome desta, de um edifício que será construído em um terreno de sua propriedade, situado à rua Jundiaí, s/n, Tirol, nesta capital.
- 3. Certificado de Autorização n º 001/07 (fl. 06), datado de 08/02/2007, emitido pela Urbana Cia. de Serviços Urbanos de Natal, que certifica que a empresa Renatal Instalações Prediais Ltda é cadastrada na Urbana, estando autorizada a realizar a coleta de resíduos sólidos especiais no município de Natal, no período de 08/02/2008 a 08/05/2008, como também fazer a destinação final dos resíduos conforme Lei Municipal nº 4.748/96.
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART do Eng. civil George Medeiros Lyra (fl. 07), registrada em 26/07/2007, referente à execução de um prédio residencial tipo flats com 170 UH, totalizando 16.968,30m2 de área de construção.
- ART da Arq. e Urbanista Lílian Roriz Carvalho Pantoja (fl. 08), registrada em 19/10/2007, referente à responsabilidade técnica pela elaboração do RIV, RITUR e PAC.
- 6. ART complementar do Eng. civil George Medeiros Lyra (fl. 09), registrada em 19/10/2007, referente à execução de um prédio residencial tipo flats com 170 UH, aumentando a área em 27,35m2, alterando a área apresentada anteriormente que era de 16.968,30m2 para 16.995,65m2 que passa ser a área total de construção do projeto.
- 7. Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 109.369 Específica de Imóvel (fl. 10), datada de 01/10/2007, em nome de Hanna Yousef Emile Safieh, referente ao terreno situado no endereço onde se pretende construído o empreendimento em questão.

Municipal de Tributação, onde constam informações sobre o terreno, dentre elas que o mesmo é murado, patrimônio particular, topografia plana, com calçada, pedologia normal e situação em meio de quadra.

- 9. Memorial Descritivo e Projeto Complementar de Acessibilidade PCA (duas cópias - fls. 12 a 79), datado de outubro/2007, elaborado pela Arq. e Urbanista Lílian Pantoja, que estabelece que o empreendimento garante o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência ou cm mobilidade reduzida, e ainda oferece 2% de suas unidades residenciais diferenciadas das demais, ou seja, 4 (quatro) unidades adequadas às necessidades básicas de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, dotadas de condições essenciais de conforto, de acesso e permanência. Quanto às vagas de estacionamento, o projeto apresenta 204 vagas, distribuídas em três pavimentos, da seguinte forma: 84 vagas situadas no pavimento semienterrado; 72 vagas no pavimento térreo e 48 vagas no pavimento vazado, conforme plantas que constam na descrição do empreendimento do referido Memorial Descritivo (fls 15 a 17). Do total das vagas de estacionamento, 5 delas foram reservadas e demarcadas no projeto para atender aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) no pavimento semi-enterrado, 2 (duas) no pavimento térreo e 1 (uma) no No PCA, a autora apresenta todos os detalhes e pavimento vazado. dimensionamento de peças em conformidade com a norma NBR 9050/2004.
- 10. ART do Arq. Carlos Fernando Falcão Pontual (fl. 80), registrada em 24/07/2007, referente à responsabilidade técnica pela elaboração do Projeto de Arquitetura de um edifício residencial com <u>área de 16.968,30 m2</u>.
- 11. ART da Eng. civil Luane Medeiros R. Carapeto (fl. 81), registrada em 28/08/2007, referente à responsabilidade técnica pela elaboração dos Projetos de Instalações: Combate a Incêndio, Gás, Hidrosanitárias e Drenagem de Águas Pluviais.
- 12. ART da Eng. civil Josefa Janainy Mota da Silva (fl. 82), registrada em 28/08/2007, referente à responsabilidade técnica pela elaboração dos Projetos de Instalações: Combate a Incêndio, Gás, Hidrosaritárias e Drenagem de Águas Pluviais.

- 13. ART do Eng. Civil Francisco das Chagas dos Santos (fl. 83), datada de 28/06/2007, referente ao levantamento topográfico planialtimétrico do terreno.
- 14. Escritura Pública de compra e venda de imóvel (fls. 84 a 88), datada de 10/12/1985, tendo como outorgado comprador o Sr. Afif Emile Safieh.
- 15. **Termo de Referência (TR)** para elaboração do Diagnóstico Ambiental para construção de um flat (fl. 89), onde consta a relação de informação que o diagnóstico ambiental deverá contemplar. Registre-se que no referido termo não consta a data da sua emissão e a identificação do funcionário da SEMURB que a elaborou.
- 16. **Diagnóstico Ambiental** (fls. 90 a 111), datado de outubro de 2007, elaborado pela Arq. e Urbanista Lílian Roriz Carvalho Pantoja, onde a autora descreve a área de influência do empreendimento, faz o diagnóstico ambiental da área, o enquadramento na legislação ambiental e urbanística, a identificação e avaliação dos impactos ambientais e apresenta mediadas mitigadoras. Destacamos algumas informações importantes do Diagnóstico Ambiental:
  - O terreno está localizado em Zona Adensável, com relevo plano e sem risco de inundação ou de erosão significativa.
  - O terreno é atendido pelo sistema público de esgotamento sanitário.
  - As águas pluviais serão infiltradas no próprio lote, através de poços absorventes no subsolo.
  - O resíduo sólido gerado durante a construção será acondicionado e coletado por empresa terceirizada.

Na conclusão, a autora escreve: "Uma vez respeitadas as regulamentações que incidem na área, acredita-se estar implantando o empreendimento de forma consciente sem causar danos à cidade".

17. **ART** da Arq. e Urbanista Lílian Roriz Carvalho Pantoja (fl. 112), registrada em 14/09/2007, referente à responsabilidade técnica pela elaboração do Relatório Ambiental, Ritur e PCA.

setembro/2007, de autoria do Arq. Carlos Fernando Falcão Pontual; Esse projeto foi aprovado no que compete ao Corpo de Bombeiros através do processo nº 722/07 datado de 17/10/2007.

19. Memorial Descritivo – Sistema de Drenagem de Águas Pluviais e Esgoto Sanitário (fls. 137 a 149), datado de setembro/2007, elaborado pelas engenheiras civis Josefa Janainy Mota da Silva e Luane Medeiros R. Carapeto. As autoras apresentam poços absorventes localizados no subsolo como solução para a drenagem de águas pluviais e dos efluentes de tratamento de piscinas. Foi dimensionado um poço absorvente alongado, com um volume de 90 m3, e uma superfície de absorção de 108 m2. Os ensaios de absorção foram realizados pela empresa Consultest, sob a responsabilidade técnica do Eng. civil Marcelo Bezerra Guerreiro (fl. 143 a 145).
Quanto ao esgoto sanitário, este será coletado pelo sistema público existente no

20. **Cronograma Físico da obra**, (sem identificação da assinatura do autor) (fls. 150 e 151);

local.

- 21. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (fls, 152 a 160), datado e setembro/2007, elaborado pela Arq. e Urbanista Lílian Pantoja. No Plano apresentado, a autora apresenta os principais resíduos gerados durante a implantação do empreendimento, a classificação dos resíduos em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e os procedimentos a serem adotados para a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.
- 22. Parecer Técnico do DET da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU (fl. 161), datado de 19/09/2007, elaborado pelo Eng. civil Reginaldo Alves de Oliveira.

O parecer resume-se à área do lote onde se pretende construir o empreendimento, não fazendo, portanto, qualquer referência à área de influência do empreendimento quanto ao trânsito urbano. Isso deixa a desejar e reduz a importância do RITUR para o licenciamento de empreendimentos. É apresentando um total de 188 vagas de estacionamento oferecidas.

- 23. **Levantamento Topográfico Planialtimétrico** (fl. 162), datado de maio/2007, elaborado pelo Eng. civil Francisco das Chagas dos Santos.
- 24. Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Resíduos Gerado pela Construção Civil (fls. 163 a 165), datado de 25/09/2007, através do qual a empresa Renatal Instalações Prediais Ltda é contrata para a "...prestação de serviços de remoção e transporte de resíduos sólidos gerados nas obras de construção civil da empresa Moura Dubeux Engenharia Ltda, por meio de caçambas estacionárias e caminhões equipados com poli guindastes, nos termos da legislação vigente". No item 3 deste relato já nos reportamos ao Certificado de Autorização n º 001/07, emitido pela Urbana, autorizando a empresa Renatal Instalações Prediais Ltda a realizar a coleta de resíduos sólidos especiais.
- 25. **D.A.M. Documento de Arrecadação Municipal** (fl. 167), emitida pela Prefeitura Municipal de Natal, referente a quitação da Taxa de Licença Ambiental do empreendimento ora em discussão.
- 26. **Publicações nos jornais:** Diário Oficial do Município (fl. 168) e O Jornal de Hoje (fl. 169), em conformidade com o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/97, referente ao requerimento da empresa Moura Dubeux S/A da licença ambiental para instalação de um edifício flat.
- 27. ART complementar referente ao Projeto Arquitetônico (fl. 170), datada de 19/10/2007, estabelecendo a nova área construída, que passou para 16.99565 m2, referente à responsabilidade do Arq. Carlos Fernando Falcão Pontual.
- 28. ART Complementar da Arq. e Urbanista Lílian Roriz Carvalho Pantoja (fl. 171), registrada em 19/10/2007, referente à responsabilidade técnica pela elaboração do Relatório Ambiental, Ritur e PCA, atualizando área construída do empreendimento que agora é de 16.995,65 m2.
- 29. **Despacho do SAA-DCA da Semurb** (fls. 173 a 175), datado de 09/11/2007, elaborado pela Eng. civil Thais Bezerra de Faria, que conclui afirmando que "Pode-se informar que o mesmo está adequado ambientalmente".

31. Parecer Técnico da Semurb (fl. 179 a 181), datado de 06/07/2007, elaborado pelo Eng. civil Kleber Cavalcanti Cabral e Arq. e Urbanista Teresa Neumann Miranda de Andrade. Na análise do empreendimento, os analistas atestam os seguintes índices urbanísticos: Bairro Tirol; Zona Adensável; Área do Terreno = 2.392,27 m2; Área de Construção Total = 16.995,65 m2; Área de Projeção (Ocupação) = 1.655,65 m2.

Índices Urbanísticos	P.D.N.	Projeto
Índice de Aproveitamento	5,50	5,30
Densidade	550,0 hab/ha	426,4 hab/ha
Taxa de Ocupação	80,0%	69,2%
Taxa de Permeabilidade	20%	20%
Recuo Frontal	9,32 m	10,04 m
Recuos Laterais	11,61 m	11,61m e 15,86m
Recuo Fundo	11,61 m	11,83 m

- O Parecer conclui que "quanto às prescrições urbanísticas do projeto arquitetônico do empreendimento, o qual encontra-se de acordo com a legislação (Plano Diretor de Natal, Código de Obras do Município e Decreto 4.566/92) e dos documentos pertinentes apresentados, (...) somos favoráveis pelo DEFERIMENTO do pleito, qual seja, a expedição do Alvará requerido".
- 32. Minuta de Licença de Instalação Semurb (fl. 182 e 182v)
- 33. **Ofício nº 003/2008/CONPLAM,** datado de 17/01/2008, encaminha o presente processo para este conselheiro relator.

Após o recebimento do processo por este relator, a Eng. civil Lílian Pantoja, responsável pela elaboração de diversos dos relatórios técnicos referentes ao empreendimento em questão e representante da empresa Moura Dubeux Engenharia S/A, entrou em contato com este conselheiro para informar que houvera um equívoco quanto ao número de vagas de estacionamento que fora apresentado à STTU e, consequentemente, o Parecer daquela Secretaria de Trânsito se referiu ao total de 188 vagas de estacionamento, quanto na realizada se trata de 204 vagas. Aproveitando o ensejo do contato da representante da empresa interessada, este conselheiro informou a mesma que havia a necessidade de algumas providências complementares para que

- Identificação do proprietário e do responsável técnico pelo projeto no requerimento (fl. 01v);
- Rubrica da Arq. Lílian Pantoja no Memorial Descritivo e Projeto Complementar de Acessibilidade (fls. 13 a 44 e 47 a 78);
- Assinatura da Arq. Lílian Pantoja no Diagnóstico Ambiental (fl. 111) e rubrica nas demais folhas (fls. 91 a 110);
- ART do Eng. Marcelo Guerreiro da empresa Consultest referente ao serviço de ensaios de absorção e sondagem do terreno (fls. 143 a 145);
- Assinatura da Eng. Josefa Janainy Mota da Silva nos projetos de instalações de esgoto e drenagem (fls. 146 a 149);
- ART da Arq. Lilian Pantoja referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil para o empreendimento em questão (fls. 152 a 160);
- Ausência do RITUR no processo.

Ao tomar conhecimento da necessidade dessas providências, a Arq. Lílian Pantoja providenciou todas as assinaturas e rubricas, de profissionais e representantes da parte da empresa interessada, que faltavam no processo, e enviou para ser anexado ao mesmo os seguintes documentos:

- a) Relatório de Impacto de Tráfego Urbano RITUR (fl. 186 a 193),
   datado de julho/2007, elaborado pela Arq. Lílian Pantoja;
- b) Parecer Técnico do DET da STTU (fls. 194), datado de 21/01/2008, elaborado pela Arq. Fátima Arruda Câmara deferindo o RITUR onde constam 204 vagas para estacionamento;
- c) ART da Arq. e Urbanista Lílian Pantoja (fl. 195), registrada em 24/01/2008, referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil para o empreendimento em questão;
- d) ART do Eng. civil Marcelo Bezerra Guerreiro, da empresa Consultest Consultoria Técnica Ltda (fl. 196), registrada em 25/01/2008, referente a sondagem no terreno onde se pretende-construir o empreendimento em questão;

Diante do exposto, considerando todos os documentos constantes no processo apreciado por este relator, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do que requer a empresa Moura Dubeux Engenharia S/A, ou seja, à emissão da Licença de Instalação para o empreendimento a ser construído à rua Jundiaí, s/n Tirol, nesta capital, condicionado à apresentação de procuração do Sr. Afif Emile Safieh para o Sr. Hanna Yousef Emile Safieh, uma vez que nos autos consta escritura em nome do primeiro, e o segundo como proprietário.

Quando da conclusão do prédio, no ato da emissão do habite-se, a Semurb deverá observar o cumprimento das medidas mitigadoras recomendadas nos diversos documentos do presente processo.

170ª Sessão Ordinária do Conplam, sede do CREA-RN, Natal, 29 de janeiro de 2008.

Engo civil Kalazans Louzá Bezerra da Silva Conselheiro Relator